



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO

América Dantas de Sá
Publicado no site da Prefeitura

Municipal

28/06/2023

Secretaria municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº134 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre metas para pagamento de incentivo financeiro aos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências."

O Senhor **ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO**, Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto Municipal nº 2681/2022 e ainda:

CONSIDERANDO o Decreto nº 8474 publicado em 22 de junho de 2015, com a finalidade de regulamentar a Lei 12.994/14, que disciplina mais detalhadamente tanto a assistência financeira, complementar (AFC), quanto ao incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS e ACE (IF);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.243, de 20 de agosto de 2015, que define a forma de repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE, de que tratam os art. 9º-C e 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que está regulamentada pelo Decreto-Lei da Presidência da República nº 8.474, de 22 de junho de 2015, e ainda pelas Portarias do Ministério da Saúde nº 1.024, de 21 de julho de 2015, e 1243, de 20 de agosto de 2015, e demais normas que as sucederem, que regulamenta recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que está regulamentada pelo Decreto-Lei da Presidência da República nº 8.464, de 22 de junho de 2015, e ainda pela Portaria nº 2.760, de 19 de novembro de 2013, que trata do repasse anual do Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) - incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue, e demais normas que as sucederem, que regulamenta recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.192, de 07 de junho de 2021, que dispõe sobre o repasse financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias (Art. 10);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 2.109 de 30 de junho de 2022 que estabelece o piso salarial (Incentivo Financeiro) dos Agentes de Saúde passa a ser de R\$2424,00 repassados pela União aos entes federativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o plano de metas estabelecidos nos ANEXOS I e II da Lei Municipal nº 1.192 de 07 de junho de 2021, considerando apenas um indicador aos Agentes Comunitários da Saúde – ACS e três indicadores aos Agentes de Combate a Endemias – ACE, conforme ANEXO I;

ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 2.681/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO

Art. 2º - Justificar a alteração devido ao novo plano de financiamento Previne Brasil, que estipula novos indicadores e a transição de sistema para modo virtual com a utilização de ferramentas de informática;

Art. 3º - Mantem o disposto no Título 1 Art. 2º § 4º e Art. 7º § 4 na íntegra:

"§ 4º Os profissionais que estiverem afastados ou com desvio de função/reabilitação profissional receberão proporcionalmente o incentivo financeiro adicional, previsto no caput deste artigo, aos meses efetivamente trabalhados nas atribuições do cargo Agentes Comunitários de Saúde." (Lei Municipal nº1.192, 2021)

"§ 4º Os profissionais que estiverem afastados ou em desvio de função/reabilitação profissional receberão proporcionalmente o incentivo financeiro adicional, previsto no caput deste artigo, aos meses efetivamente trabalhados nas atribuições do cargo de Agente de Combate a Endemias." (Lei Municipal nº1.192, 2021)

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revoga se as disposições em contrário.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 28 de junho de 2023.

ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 2.681/2022

ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 2681/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

ANEXO I

METAS 2022

CONSIDERADO O INDICADOR DE CADASTRO INDIVIDUAL

/7ACS			
QTD DE CADASTROS	% A RECEBER	INCENTIVO (65% RESERVA)	VALOR A RECEBER
300 A 450 CADASTROS	40% DO INCENTIVO	R\$ 1.575,60	R\$ 630,24
451 A 749 CADASTROS	60% DO INCENTIVO	R\$ 1.575,60	R\$ 945,36
750+	100% DO INCENTIVO	R\$ 1.575,60	R\$ 1.575,60

CONSIDERADO INDICADOR DE VISITA DE IMÓVEIS

ACE - VISITADORES E RG			
QTD DE VISITAS	% A RECEBER	INCENTIVO	VALOR A RECEBER
1680 A 2520 VISITAS	40% DO INCENTIVO	R\$ 1.575,60	R\$ 630,24
2521 A 4199 VISITAS	60% DO INCENTIVO	R\$ 1.575,60	R\$ 945,36
4200+	100% DO INCENTIVO	R\$ 1.575,60	R\$ 1.575,60

CONSIDERADO INDICADOR VISITA E OPERAÇÃO COM INSETICIDA

ACE - PE E SUPERVISÃO			
QTD DE PE	% A RECEBER	INCENTIVO	VALOR A RECEBER
72 A 108	40% DO INCENTIVO	R\$ 1.575,60	R\$ 630,24
109 A 179	60% DO INCENTIVO	R\$ 1.575,60	R\$ 945,36
180+	100% DO INCENTIVO	R\$ 1.575,60	R\$ 1.575,60

ALESSANDRO VIANA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 2.661/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO

INDICADOR CONTROLE DE ZOONOSE VACINAÇÃO CANINA

ACE OUTROS			
AÇÃO	% A RECEBER	INCENTIVO	VALOR A RECEBER
CAMPANHAS	40% DO INCENTIVO	R\$ 1.575,60	R\$ 630,24
SUPERVISÃO, LABORATÓRIO OU DIGITAÇÃO	60% DO INCENTIVO	R\$ 1.575,60	R\$ 945,36
CAMPANHAS + SUPERVISÃO	100% DO INCENTIVO	R\$ 1.575,60	R\$ 1.575,60

ALESSANDRO MANA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 2.661/2022